



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA A
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS
DO CRO-PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE
E A EMPRESA DRYMAR AUTOMOTIVO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do Contrato CRO-PE nº 037/2023, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a lavagem dos veículos do CRO-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, iniciando em 28 de dezembro de 2025 e finalizando em 27 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

Informo que a prestação de serviços sofrerá um reajuste de 4,461840%, seguindo o índice do IPCA, passando o valor global de R\$ 2.725,92 (dois mil setecentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 2.847,55 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Assim, ficará o valor de **R\$ 53,83 (cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**, por lavagem simples para veículo passeio e o valor de **R\$ 64,82 (sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** por lavagem simples para veículo pick-up.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 19 de dezembro de 2025.

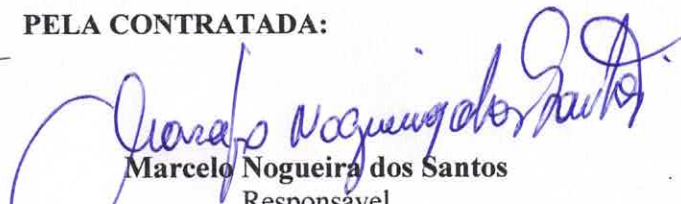
PELO CONTRATANTE:


Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

Testemunhas:

Nome: Augusto César Soares
CPF nº [REDACTED]

PELA CONTRATADA:


Marcelo Nogueira dos Santos
Responsável
[REDACTED]
DRYMAR

Nome: Alina Mayara Ramos Bezerra Santos
CPF nº [REDACTED]